



GARANTIR O FUTURO

Desafios para 2011-2015

Portugal enfrenta enormes desafios e a urgente necessidade de reorientar as suas políticas para **garantir a sua sustentabilidade no curto, mas também, no médio e no longo prazos**. Estratégias que não contemplem esta visão são redutoras e só nos podem levar para onde hoje já estamos – uma profunda crise económica e social.

O **rigoroso Inverno Demográfico** que o nosso país atravessa, tem-se **acentuado a cada ano** e representa já um buraco de um milhão e duzentas mil crianças e jovens.

É **consensual** entre a maioria dos economistas que estes **efeitos já se sentem** (Luís Campos e Cunha: “parte do défice demográfico está relacionado com o envelhecimento”) e é também consensual que as suas consequências se agravarão a cada ano (João Duque: “uma população envelhecida tem um perfil menos empreendedor e menor propensão para o risco e inovação”), apenas para citar alguns dos riscos e desafios já claramente identificados.

É ainda importante **consciencializar** que **medidas já adoptadas** com o objectivo de sustentar e **conter as consequências do envelhecimento populacional**, como é o caso da reforma da segurança social, estão totalmente comprometidas pelo facto dos principais inputs do modelo, cenários macroeconómico e demográfico, **estarem claramente fora do previsto**, com consecutivas revisões em baixa, mas sem a sua correspondente actualização.

Fica assim claro que este **buraco arrasta o país** para uma total **insustentabilidade económica e social**, devendo constituir uma preocupação fundamental e um eixo de acção com uma **clara definição de objectivos a atingir e de meios para lá chegar**.

Contudo, nomeadamente o estudo “Número de filhos”, coordenado pelo Prof. Dr. Eduardo Brito Henriques do Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa e apresentado em Maio de 2009, indica que as **mulheres em idade fértil desejam ter muito mais filhos do que na realidade têm**: 3.1, o que difere substancialmente do número médio de crianças que nascem: 1.3. Assim, o facto de o Índice Sintético de Fecundidade em Portugal ter vindo, nos últimos anos, a atingir consecutivamente mínimos absolutos, só é explicável por Portugal não ter, ainda, encarado a sério este problema de insustentabilidade demográfica.

O mencionado estudo identificou ainda os principais constrangimentos sentidos (1º - dificuldade em suportar as despesas essenciais) e as principais medidas a adoptar para alterar a situação (1º - deduzir nos impostos as despesas essenciais dos filhos).



De acordo com o relatório “Rendimento e Condições de Vida: 2004-2009”, publicado em 20-Out-10 pelo INE, o “risco de pobreza nas famílias com crianças dependentes em 2008 era maior do que o das famílias sem crianças dependentes, respectivamente 20,6% e 14,9%”. Ainda de acordo com o citado relatório, os idosos que viviam sós, bem como as famílias constituídas por um adulto com crianças dependentes e as **famílias com dois adultos e três ou mais crianças dependentes** apresentavam, em 2008, os **riscos de pobreza mais elevados**, 32,7%, 38,8% e **42,8%**, respectivamente.

É ainda um dado objectivo que, independentemente do rendimento, os agregados com dependentes, por possuírem um conjunto de despesas essenciais mais significativo, têm uma muito menor capacidade de absorção de diminuições do rendimento e uma muito maior vulnerabilidade em situações de crise: desemprego, doença, ...

Desta forma as recentes **medidas de austeridade** adoptadas vieram, de **forma desproporcional**, atingir com **maior gravidade os agregados com filhos a cargo**, tanto mais quanto maior o número de filhos.

Trata-se portanto de uma **urgência na adopção de medidas não de incentivo à natalidade mas de políticas de equidade e justiça** já existentes na grande maioria dos países europeus.

A **próxima legislatura** é a altura apropriada para implementar **medidas de política** que aliviem a pressão sobre as famílias, isto é, que **cumpram a Constituição (não discriminando os cidadãos pertencentes a famílias de maiores dimensões)**, que ajudem a retirar as famílias numerosas do grupo com maior incidência de pobreza e que permitam às mulheres ter os filhos que desejam.

Acresce-se que, a nível internacional, existe uma forte pressão para a redução da pobreza infantil, que será mais eficaz com medidas de apoio às famílias com maior número de filhos.

De referir ainda que os efeitos das medidas adoptadas neste âmbito, se adequadamente seleccionadas, possuem efeitos multiplicadores que beneficiam a sociedade como um todo e, por consequência, toda a população e não só os alvos primeiros, constituindo um investimento com forte retorno.

A APFN, solidária com as famílias e **em promoção da Equidade e Justiça**, propõe, neste âmbito, as seguintes medidas, resultantes da análise do estudo “Número de filhos” e do Relatório “Rendimento e Condições de Vida”, acima referidos.



10 medidas de Equidade e Justiça para uma efectiva Política de Família

FISCALIDADE

1 – Em sede de IRS, substituir a actual dedução forfetária para sujeitos passivos e dependentes por uma dedução ao rendimento de 3600 EUR por pessoa, no mínimo a partir do 3º filho

É socialmente aceite que o custo mínimo de qualquer dependente (alimentação, vestuário, calçado...) é de 300 EUR por mês, ou seja, 150 EUR a cada um dos pais: (segundo o último estudo sobre valor médio de pensão de alimentos fixado judicialmente, em caso de separação ou divórcio, este é de 150 euros). Esse valor de 3600 EUR (300EUR x 12) anuais tem que ser reconhecido em sede de IRS, sendo dedutível ao rendimento, em substituição da dedução forfetária, cujo significado já se perdeu.

Acresce-se que, como é sabido, este valor mensal de 300 EUR é bem inferior à comparticipação da Segurança Social atribuída às famílias de acolhimento. Na eventualidade de constrangimentos financeiros que impeçam a universalidade desta medida, a APFN propõe que tenha início a partir do terceiro filho, alargando-se progressivamente a todos os sujeitos passivos e dependentes.

2 – Em sede de IRS, substituir o “Coeficiente conjugal” por “Coeficiente familiar”

Para o cálculo da taxa do IRS, deverá ser considerada a dimensão do agregado familiar. Por esse motivo, deverá ser considerado um “Coeficiente familiar” que entre em consideração com o número de dependentes. A fim de se diminuir o impacto imediato desta medida, propomos que o coeficiente familiar seja igual a 1 por adulto mais 0.25 por dependente, aumentando-se, posterior e progressivamente este valor.

Por exemplo, no caso de um casal com três filhos, seria igual a 2.75.

3 – Reduzir o IVA para todos os artigos de primeira necessidade para a criança

Portugal já reduziu o IVA para fraldas e cadeirinhas para os carros. Tanto a Comissão Europeia como o Parlamento Europeu já fizeram recomendações neste sentido. No entanto, estas recomendações não foram aprovadas em sede de ECOFIN, motivo pelo qual Portugal e outros



países europeus poderão vir a ser objecto de sanções. É urgente que Portugal seja líder neste processo influenciando e sensibilizando os seus parceiros europeus assim como alargando a medida a todos os artigos de primeira necessidade para as crianças (acessórios, vestuário e calçado).

4 – Alterar a tributação automóvel para as famílias com três ou mais filhos: IA e Imposto Único de Circulação

A aquisição e manutenção de uma viatura maior constitui uma necessidade e não um luxo para os agregados com três ou mais filhos.

A legislação já existente para o IA na aquisição de viaturas por emigrantes deverá ser alargada às famílias com três ou mais filhos, a fim de permitir a aquisição de viaturas adequadas à dimensão do seu agregado familiar. Esta legislação já prevê, para além da redução do IA, condições para a alienação da viatura de forma a evitar uso abusivo desta medida. A necessidade de uma viatura maior implica obrigatoriamente um IUC substancialmente mais elevado. Importa corrigir mais esta penalização.

5 – Alterar a tributação na habitação para as famílias com três ou mais filhos: IMI e IMT

Uma casa maior para uma família maior constitui uma necessidade e não um luxo. Os cálculos do IMI e do IMT deverão espelhar esta realidade.

Assim, deverá ser dada liberdade às autarquias para que possam efectuar o cálculo do IMI em função da dimensão da família, por exemplo nos termos do Projecto de Lei 670/X :“Alteração do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis, permitindo aos municípios a opção de redução de taxa a aplicar em cada ano, atendendo ao número de membros do agregado familiar”.

São várias as situações que beneficiam de isenção de IMT. Com maioria de razão deveriam beneficiar dessa isenção as famílias com três ou mais filhos a cargo e com um determinado limite de preço per capita, desde que se destine a habitação própria e permanente.

SEGURANÇA SOCIAL

6 – Universalizar o abono de família, começando a partir do terceiro filho

À semelhança do que se passa na grande maioria dos países europeus, o abono de família deve ser uma prestação que valoriza igualmente cada criança que nasce e que portanto é universal, independente do rendimento, número de filhos, idade ou estado civil dos pais. Em



termos médios, na Europa, esta prestação tem um valor médio de 150 EUR por filho. Em Portugal, sucessivas alterações fizeram com que o seu significado tenha sido distorcido transformando-a numa prestação assistencial para correcção de desigualdades, desonerando o estado de efectuar essa correcção do modo mais adequado e tornando-a função de todos os factores acima referidos.

Tendo em conta os constrangimentos financeiros existentes e não sendo possível a sua imediata universalização, sugere-se a sua adopção imediata a partir do terceiro filho, alargando-se, progressivamente aos restantes. Propõe-se, também, começar-se por 100 EUR, alargando-se, progressivamente, ao valor médio europeu.

7 – Alterar o factor de sustentabilidade no cálculo das pensões de reforma para a idade média da população

O factor de sustentabilidade no cálculo da pensão de reforma é função da esperança média de vida, penalizando as pensões à medida que esta for aumentando. Ora a sustentabilidade do sistema depende também, e sobretudo, do número de nascimentos, e esse importante factor não está a ser considerado.

Por esse motivo, recomenda-se fortemente a substituição da esperança média de vida pela idade média da população, idade média esta que começará a baixar assim que o número de nascimentos aumentar para o nível desejável.

8 – Valorizar a parentalidade no cálculo das pensões de reforma

As famílias com filhos contribuem duplamente para a existência e manutenção das pensões de reforma: com as suas contribuições, função do seu salário, e com os seus filhos que irão amanhã contribuir para o pagamento das reformas da geração anterior.

Contudo, tem-se vindo apenas a utilizar a carreira contributiva para o cálculo das pensões de reforma, não se entrando em linha de conta com o factor mais importante, que é o número de filhos que o pensionista criou. Com efeito, só se tem considerado os descontos que se fez, descontos esses que serviram para pagar as pensões da geração anterior. Pelo contrário, a sustentabilidade do sistema é garantida, não só através dos descontos que se faz, mas sobretudo através da sustentação da geração seguinte, que é quem irá suportar as pensões dos actuais activos.

Sugere-se que se considere, para efeito de cálculo de pensões, uma “carreira contributiva” de meio salário mínimo por filho durante o tempo em que esteve a cargo.

Tendo em conta os constrangimentos financeiros existentes e não sendo possível a sua imediata universalização, sugere-se a sua adopção imediata a partir do terceiro filho, alargando-se, progressivamente, aos restantes.



EDUCAÇÃO

9 – Permitir a reutilização de todos os manuais escolares

Deverá ser proibida a inutilização de qualquer manual escolar, entendendo-se por manual escolar qualquer material impresso de compra obrigatória pelos alunos. Os exercícios deverão deixar de ser efectuados em material impresso, devendo usar-se os cadernos diários para o efeito.

Trata-se de uma medida elementar de poupança, assim como de pedagogia e de efectiva protecção ambiental.

10 – Permitir aos pais a livre escolha de escola e priorizar o acesso a irmãos

É fundamental não só que existam mais crianças e jovens mas também que essas futuras gerações estejam mais bem preparadas para isso sendo importante uma forte aposta na educação com as escolas a assumirem verdadeiros projectos educativos autónomos e diferenciadores. Os pais devem poder escolher a escola cujo projecto educativo com que mais se identifiquem.

Acrescem que, o quotidiano de uma família com dependentes é substancialmente mais exigente em termos de tempo, de tarefas e de percursos a realizar. Assim são maiores os constrangimentos existentes e são necessariamente mais vastos os aspectos a ter em conta na selecção de uma creche, infantário ou escola para os filhos.

Essa escolha é, neste momento, apenas possível às famílias com maiores rendimentos.

Apostar na Família Construir o Futuro

Lisboa, 15 de Maio de 2011

Referências:

1 – INE, “Rendimento e Condições de Vida: 2004-209”, Outubro 2010

http://www.ine.pt/ngt_server/attachfileu.jsp?look_parentBoui=100507285&att_display=n&att_download=y

2 – Netsonda, “Número de Filhos”, Maio 09

http://www.apfn.com.pt/destaques_detalhe.php?id=8